



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 397 / 2019

DATA 30 / 04 / 19

Responsável

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2019
De 12 de ABRIL de 2019.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro.

ARTIGO 2º - A autorização desta Lei fica limitada ao percentual de 15 % (quinze por cento), do Artigo 2º da Lei Municipal 1.812/2018 de 27 de dezembro de 2018.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 12 dias do mês abril de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER VERBAL CONTRÁRIO
Comissão de Constituição e
Justiça

Data 06 / 06 / 2019

Visto

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

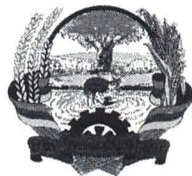
PARECER VERBAL CONTRÁRIO
Comissão de Constituição e
Justiça

Data 09 / 09 / 2019

Visto

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

Projeto de Lei Municipal nº 027/2019



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de abril de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 027/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a autorização Legislativa para fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, e dá outras providências.

A autorização em questão visa readequar o orçamento municipal e dar celeridade aos trabalhos prestados por esta Administração.

Importante mencionar que este tipo de ação demonstra o compromisso da atual gestão e o fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disto, apresentamos este projeto de lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, retirando votos de estima consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL